

Tavira
Provedoria

1895



76

Auttor de Testamento com que
faleceu Antonio Francisco do
cetto das Areas Freguesia de Non
carapacho termo de Tavira

Actualcaes

Anno do Nascimento de nos
so Senhor Jesus Christo de mil
oitos cento trinta e cinco annos
sendo aos trinta e um dias do
mez de Agosto do dito anno na
cidade de Tavira no meu es-
criptorio actualcaes o Testamento
e quitacoes que ao diante se
segue e para contar de esta
actualcaes que eu Joao Martim
da Graça Maldonado Escrivão
dante o Provedor de Tavira o
escrevi

Joao Miranda Graça Maldonado

ARIVAT



Extradito do Testamento Com que Jubes Antonio
Francisco de Brito
pachó Ferrão da
das Arcias Freg. de Montalva;
Cidade de Tavira



Em Nome de Deus Amem = Saibaes quanto
este publico instrumento de Testamento aberto, est-
tudo e verdade visto em que no anno do Nascimento
de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e oitocentos e trinta
e dois annos sendo aos vinte e dois dias do mes de Agosto
do d'itto anno nesta Freg. de Montalva pachó, e lido
das Arcias, e lido de murada de Antonio Francisco de
onde eu escrevo abaixo nominada vim para effecto
de fazer este seu Testamento, o qual he pello que eu
nominado, e sendo o acheri doente de Carne de doença
natural que Deus foi servido dar-me por em tempo
feito furo segundo o meo parecer, das testemunhas
abaixo nominadas, e assignadas, por elle me foi ditto que
que por não saber a duração da vida em que Deus seria
servido levá-lo da vida presente querid-me fize este
seu Testamento para bem da sua alma, e do cargo da
sua consciencia o qual he o seguinte, e o seguinte
e vivendo eu na forma, e teor seguinte. E primeira-
mente di-me a Me Testador enlomenada a sua alma que
alio, e emio com aquelleiro sangue de Jesus Chris-
to a the dos arida pello genero honarario na Avouada
Santa Cruz, pella sempre virgem Maria Mãe de Deus
advogada dos peccadores, que se conta do Benaventur
sador da corte del Rey, e do Regem, e de todas as suas
abona diante do fivino Senhor para que he por dai
seu erro, e defecto, e a ser agora a terra benedi-
vituravela para que foi Criado Amem = E fize-me
Me Testador que sendo vontade de Deus levar a sua al-
ma da vida presente e do corpo seja amarrada em
hum muro de granito, e levado em o Equiffe da Sa-
brica, e dixe-me, e doentes seis de moles para quatro
homens que devorem, e colerão a duzenta e setenta e

Costumado, eahi será a Reverenda Comunidade em
Comendas do corpo, Melantada deij Reij, non loz
pella y mo la costumada e quer que the cantemineio
officio offerado como tento, e vinte vey, e quer que the
digaos quatro missas de loz no parente pella y mo:
la de adrento, e quarenta vey cada humo, e quer que
alongranhem do lugar costumado a the a sua segun-
tura e pella y mo de cruce, da confessio maior, pella y
y mo la costumada da quaeiz elle testador he timao
do antissimo, da senhora do oratio, do senhor do
dolo, e quer que the falas te de vey pella y mo la
costumada, e quer que alongranhem de sua caracte
o suo seguntura de vinte e noz pella y mo la de se-
tenta vey cada humo doz mais recetitad, e quer que
se the de a noz pella y mo la de seor a o setimo dia
de por de se facimento doz alqueiz de prasama:
cada humo apor ta da greja, contra a sua portama
e humo alqueiz no fim do anno, e quer que along-
ranhem o loz corpo do lugar costumado a the a sua
seguntura quatro timaoz do antissimo como sua
toza ganhando adrento vey cada humo para along-
ranho = Item disse elle testador deixo pella y mo la de
meo seu missas pro leg en loz de vinte, duas missas
pella y mo la de sua pimeira mulher cinco missas pe-
llay al moz de seor, Bai oita missas pella y mo la de seor
doz e quatro missas de seor de sua tenca, e de seor
cada sete missas pella y mo la de purgatorio duas mi-
llay pella y mo la de seor, doz pella y mo la de seor du-
as missas de seor e tres missas de seor de seor de seor
de seor vey cada humo, de seor a the a parte de seor
missas a de seor tribuila de sua seor, e seor mais alle-
cada de seor de seor de seor disse elle testador quer
que the a peliquem pella y mo la de seor e trinta
missas de seor Gregoria pella y mo la de seor de seor
vey cada humo disse elle testador de seor a seor or-
tas de seor de seor a seor de seor vey cada humo

Cada humo de esmola deixava tres mil e quatrocentas
e oitenta e seis cada humo de esmola deixava tres mil e
do Antonio filho de seu compadre Sebastiao de Lacerda
geiro mil e seis de esmola deixava tres mil e oitenta e seis
filho de seu compadre Joaquin Martens mil e seis
de esmola deixava tres mil e oitenta e seis Antonio Maria
Joreja filhas de seu irmão e compadre Joao Lopez
amig e seis de esmola a cada humo = Item disse
testador Elze por seu testamento a seu primo Jose
de Andrade a quem pede pelo amor de Jeo e Julom
o quadrado como verdadeiro christão, Me deixava pelo
seu trabalho quatro mil e seiscentos e oitenta e seis
della elle testador institui por seu e heirs e her
deiros de tudo que remanecer dos leg bens de pois
de todos os seus legados cumpridos a sua mulher
Marianna thereza para ella e gozar em quanto he
vida, por sua morte para seu irmão e quanto he
caõ por em que obolado de seu irmão e compadre
Luiza para Maria da Silva, Manoel Lopez, e a filha
de Joao Arriaga para seu irmão e compadre Joao
Lopez e o tanto que em ditta heira a Manoel e Fran
cisco de Lopez, Joaquin Lopez e a filha de Joao
Cada humo, e a cada algum dos seus irmãos, herde
ros tiverem que se não ou mal tratar sua mulher
e por aqui disse elle testador tem dado e firmado seu
testamento, que não tem mais que testar, por se
vir o gozo e renda outros que se quer testamento, seu
leg e outros bens que antes de ter heira ou heira feito de
escripta ou de palabra, e se o testador se heira ter heira
tada e for heira e vigor como em ditta mil e trescentos e oitenta e seis
e por se ter por se assim heira e tem e verdade, e pedem
justicia de sua Magestade Pedir e pedir que se goze
guarde e fale inteiramente cumprido dentro em ditta
anno, e antes temunho de verdade mandou se feito



feito este testamento, o qual outorgou no:
 dia, em mandado de Manoel Antonio Cardia
 que o seu mandado sig. e ratificando mais
 testemunhas presentes Pedro Vaz de Ma:
 tos Manoel Rodriguez Manoel de Souza Vargem:
 e Antonio Toder desta freg. de Montevideo que eu vi:
 to bem lido e lido, e eu mintuz e se eu vi:
 mais aqui nominadas, e assignadas, e se eu vi:
 as lidas, maiores, de mais de quatorze annos:
 se eu vi propria que a testar a factura do testa:
 mento, eu Manoel Rodriguez Vargem Escrivaõ
 do testamento desta freg. officiali diante das tes:
 temunhas, e testador e verbo ad. verbum como
 nelle se continem, e medirme estava com fôrmo e ca:
 estimo e vontade de Montevideo dia vinte e
 anno et. Supra assignou por mandado do testar:
 dor, como testemunha Manoel Antonio Cardia
 pelo seu proprio letro como testemunha Pedro
 Vaz de Mattos humo Cruz como testemunha Ma:
 noel Rodriguez humo Cruz como testemunha Ma:
 noel de Souza humo Cruz como testemunha Fran:
 cisco Antonio humo Cruz = Em testemunha de:
 veridade o Escrivaõ = Manoel Luiz Vargem

Enas Contem mais aditto Testamento, em
 reporto que o proprio si ca em meo Cartorio em:
 se de que se assignado em publico
 Claro de que huizo em o freg. de Montevideo
 pacho fôrmo da cidade de Faria sendo aos
 vinte e oito dias do mês de Novembro de mil e
 to cento e trinta e dois annos e eu sobre ditto
 Escrivaõ desta freg. que o sobre Escrivaõ =
 Manoel Rodriguez Vargem



Carteſta que diſpe. vſta Miſtas de emſta cada humo
de doſcentos reis, que applica pela Almo de Antonio Fran-
ciſco, mandada fazer por ſua mſher e ſua Mariana Perezza,
epor estarem ditad. e ſtatificad. arca correctiva em mſta pape-
ei apſent. que juro sendo neceſario in verbo ſacrosancti. Porto
16 de Fevereiro de 1835

Ord. Pedro Joao Carneiro

Por este a vossa vossa fozta, vizinho viz Maria Victoria da Cunha de
Francis viva de Joao Antonio Barboza Maria Joana Viva de Souza
Souza, Maria Juliano Viva de Francisco Souza, e viz Brito Juliano -
filha de Francisco Souza, Jacinta de Souza filha de Francisco de Souza,
e Maria da Graça filha de Francisco de Souza, que estam entregues cada humo
da quantia de seis centos reis, que se debem de mſta Mariana Perezza -
como Testamentaria, que ficou por morte de Souza Ant. de Souza ma-
rſta Antonio Francisco em satisfacaõ da vossa Testamentaria de ſu-
rſta Antonio Francisco, ligo em Antonio filho de Sebastian de Brito de
Luzangido, que estou entregues da quantia de mil reis, que meo ſutti-
rſta Antonio Francisco me deixou de mſta em seu Testamento, ligo
em Joao de Souza por cabeça de meus filhos Antonio, Maria, e Suzana,
que estou entregues da quantia de dez talentos por cada humo, mſta, que
meo Jo. e Compadre Mey deixou em seu Testamento pela Lembrencia de se-
tem meos afilhados, ligo em Joao quim Martins por cabeça de meu filho
Antonio, que estou entregues da quantia de dez talentos, q. meo ſutti-
rſta meo Compadre deixou em seu Testamento: ligo em Mariana Tere-
za, que estou de pſta de todo o bem de meu marſta Antonio Francisco, que
subjuncta foi de pſta Testamentaria entrando as quatro mil reis
q. o. meu marſta deixou para Souza Ant. de Souza pela vossa
de lſta cumpriu este seu Testamento, e que nã foy por fozta de lſta, e ex-
tſta fozta tudo o trabalho, epor nã sub. meus nom meo meo meo meo
de Souza de Souza Maria Mozinho este por nã foy, e ligo de mſta de
lſta por se pſta publica, digna de creditu. em nom. de todos
Ord. Joao de Souza Maria Mozinho.

E eu que foy apſente a vossa de todos interessados me assigno
Ord. Joao de Souza Maria Mozinho.

Clam

As trinta e um dias do
mes de Agosto de mil oitenta
e trinta e cinco anno nesta
cidade de Favela, no meu Escri-
torio fiz este actos conchuro, e
o Provedor Interino do Conselho de
Favela Joze Barradas da Graça, pa-
ra os despachos Luiz Joze Martins
da Graça Maldevado e serviu



Nomeio para Promotor deste Con-
tamento a Antonio Luiz de Paes, a qual
depois de fazer o juramento se tornou
feito a Favela, 31 de Agosto de 1835.

Joze Barradas

Data

As trinta e um dias do mes de Ago-
sto de mil oitenta e trinta e cinco
anno nesta cidade de Favela, onde
pelo Provedor Interino do Conselho
me foram da do actos conchuro com o
despacho supra para constar fu-
este termo que eu Joze Martins da
Graça Maldevado e serviu

N.

Certifico em comonote que eu
Antonio Luiz de Paes como Promo-
tor nomeado para prestar juramen-
to a Favela 31 de Agosto de 1835

Joze Martins da Graça Maldevado

F. de Juramento

Suplemento de la mesa de Setiembre
de mil ochocientos veinte y cinco años
nuestra ciudad de Favara, a cara y
movada de Provedor Justino de la
calle de Favara José Passadas de la
Gracia, ande en Comisario vino con
presente autor e estando a ti pre
sente Antonio Luez supra aumen
tos de este Provedor que de fero que
juramento de los Santos Evangelios
de que el que me cargo que bien e
novedad fero Prometerme pre
sente autor para nullo que quisier
tudo que fero a bien de almas de di
ta haciendo que el presente cum
plir e apiguon con adito Provedor
en José Martini de la Gracia Mal
donado en su vida e en su

[Signature]

Antonio Luez supra

F. de vista

El preparador que fero a vista au
tor e contener con vista a ofe
nector Antonio Luez supra pa
ra nullo de a su respecta e
para constar fero a vista que
en José Martini de la Gracia Mal
donado en su vida e en su

Quando o presente Testamento divi
da alguma Semefructo a quem se julgar
por Sentença desta que se achou seus
legados cumpridos. No se mandará
aquele por de Justus Tavira 1 de
Setembro de 1835

Promotor nomeado
Antonio Luiz Sampa

Acto

No dia de hoje do mês de setembro
de mil oitocentos trinta e cinco
anos, nesta cidade de Tavira, ou
de pelo Promotor que foi o dador
estes autos com a respectiva supra
e para certos fins e termos e em
Martim da Graça Maldivado o
mesmo

Claro

Logo nomeado o mesmo
supra de claro e finis autos
concluidos ao Promotor Justus
João de Graça para os
de parças como lhe parecer de
Justicia. Em João Martim da Graça
em Maldivado o mesmo

Acto
isto subam. seus Docum. no quarto
e respectiva do Promotor Julgo em no ter
to.

Quitar por dinstina
mandado de compra
hacienda de Catedas
de agosto del 1835



Comprada. Poliguo
como nombrado sicon
alberto. stano. de

Jose Barrera de Guaya

[Faint, illegible handwritten text]

14 de junio 720

contra

Autan	80
A	60
D. y	1480
L	200
F	300
R. e	190
Sallos	120
Int. D. aut.	120
Can	120
P.	200
<hr/>	
	1930

[Faint, illegible handwritten text at the bottom]



